



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

A Deputada signatária,  
com base no art. 197, *caput*, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno e considerando que:

tendo recebido informações e solicitação de providências de município de Garopaba a cerca de fatos que vêm ocorrendo na EEB Professor José Rodrigues Lopes; e

- segundo as informações (acompanhadas de material comprobatório que segue anexo, BO e áudios transcritos), em razão de fato relativo à reclamação de aluna sobre professor que utilizou o tempo de sua aula de geografia para falar de assunto alheio à matéria (nazismo), ao levar ao conhecimento do Diretor, André Henrique Nunes do Carmo, este vem agindo de forma autoritária, intimidando, ameaçando e difamando a aluna e sua família;

- o Diretor teria censurado e "intimidado" a mãe da aluna a excluir um grupo de comunicação digital onde estão pais de alunos, classificando-o como ilegal e criminoso;

- o Diretor teria ameaçado a mãe da aluna com providências judiciais contra a mesma, apenas por reclamar do professor;

- a escola teria negado transparência ao se recusar a informar à mãe da aluna o nome do diretor e o nome do professor;

- o Diretor teria difamado a aluna e sua mãe a várias pessoas;

- o Diretor teria dificultado o agendamento de reunião da mãe da aluna com ele e o professor, de modo a impedi-la de falar sobre o assunto e, assim, proteger o professor;

- além disso, as informações relatam agressão física (empurrão) a aluno e outros comportamentos agressivos e intimidatórios praticados pelo Diretor;

- há referência de que o professor Álvaro evidencia ser usuário de droga ilícita ("maconha");

- censura à liberdade de comunicação sobre as atividades escolares entre pais, posturas agressivas, coativas, intimidatórias, desrespeitosas, excessivas e abusivas não são condizentes com a importante função de diretor de escola, assim como também não é correto negar aos pais o nome dos servidores responsáveis pela segurança e ensino de seus filhos;

- ao professor, face a nobre missão de ensinar, não é lícito imiscuir-se em conteúdos que não dizem respeito à sua matéria para expor suas opiniões e críticas pessoais, tampouco fazer uso de drogas ilícitas, de modo a ser perceptível aos alunos;

- diante disso, compete ao parlamentar no exercício da sua função fiscalizatória dar o devido encaminhamento às denúncias relativas à insatisfação de pais com professores e diretores de estabelecimentos de ensino estaduais, contribuindo, destarte, para o eficiente funcionamento da administração pública;

**requer que, após incluído na Ordem do Dia e aprovado, seja encaminhado ao Senhor Secretário de Estado da Educação, o seguinte Pedido de Informação:**

1. Essa Secretaria tem conhecimento dos fatos?
2. Tendo tomado conhecimento, quais providências foram ou estão sendo tomadas por essa Secretaria?
3. Não tendo tomado conhecimento ainda, diante dos fatos aqui narrados, quais providências essa Secretaria tomará em face ao diretor e ao professor referidos?
4. Essa Secretaria teria outros esclarecimentos a dar sobre o assunto?

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo

